



VINO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

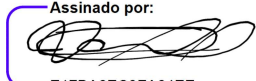
CNPJ nº 61.230.735/0001-04

1

Formulário de Referência – Gestor de Recursos
Conforme Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021

Data de Referência: 30 de abril de 2026



Formulário de Referência	
Administradores de Carteiras de Valores Mobiliários	
Anexo E - Resolução CVM nº 21/21	
Item	Observação
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	RAFAEL AUGUSTO CORREA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 05745905190, emitida pelo DETRAN/SP, e inscrito no CPF sob o nº 401.342.348-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Gentil Leite Martins, nº 152, Vila Nova Caledonia, CEP 04648-000, Diretor de Gestão; e DIOGO CAMPOS VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 3437671, emitida pelo DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 903.170.251-04, residente e domiciliado na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua 09, Qd. 09, Lt. 135, Cond. Miafiori, CEP 75913-004, Diretor de Compliance, Risco e PLD;
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Os Diretores indicados no item 1 acima declaram que (a) revisaram este Formulário de Referência e (b) todas as informações nele apresentadas são um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Vino Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Vino Capital" ou "Gestora").
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Assinado por:  F68076C908E4436... Rafael Augusto Correa da Silva Assinado por:  E17BA6EC9FA64EE... Diogo Campos Vieira
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Vino Capital é uma gestora de recursos independente, fundada em agosto de 2025, por Rafael Augusto Correa da Silva e Diogo Campos Vieira. Sua criação decorre da iniciativa de seus sócios fundadores, profissionais com experiência complementar nas áreas de gestão de investimentos, compliance e jurídico-regulatório, com o



	propósito de oferecer soluções de investimento estruturadas, pautadas por rigor técnico, governança, transparência e alinhamento de interesses com investidores.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve, tendo em vista a constituição da Sociedade em agosto/2025.
b. escopo das atividades	Não houve, tendo em vista a constituição da Sociedade em agosto/2025.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve, tendo em vista a constituição da Sociedade em agosto/2025.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve, tendo em vista a constituição da Sociedade em agosto/2025.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (Rafael Augusto Correa da Silva e Diogo Campos Vieira)
b. número de empregados	4 colaboradores, sendo: 2 sócios e Diretores (Rafael Augusto Correa da Silva e Diogo Campos Vieira) e 2 analistas (Hernane Rodrigues e Kamile Mateos)
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Rafael Augusto Correa da Silva, CPF nº 401.342.348-04, qualificado no item 1 deste Formulário de Referência.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não há auditor independente contratado até o momento.
b. data de contratação dos serviços	Não há auditor independente contratado até o momento.
c. descrição dos serviços contratados	Não há auditor independente contratado até o momento.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não há receita auferida até o momento. A Sociedade possui aporte de capital pelos sócios suficiente para cobrir seus custos operacionais durante o período inicial de atividades.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que	Não há recursos financeiros sob administração da Sociedade até o momento. A Sociedade possui aporte de capital pelos sócios



trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	suficiente para cobrir seus custos operacionais durante o período inicial de atividades.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução4	Item facultativo à categoria de Gestor de Recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A VINO Capital tem como atividade principal a gestão profissional e discricionária de carteiras de valores mobiliários, incluindo fundos de investimento regulados pela CVM.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A VINO Capital pretende estruturar e gerir fundos de investimento voltados a dois segmentos principais: • Créditos estressados (FIDCs de inadimplência, fundos de precatórios e veículos dedicados): fundos voltados à aquisição com deságio de créditos inadimplidos, precatórios e ativos judiciais, com gestão ativa para recuperação e monetização de valor. • Agronegócio (FIAGRO): fundos destinados à aquisição e arrendamento de propriedades rurais produtivas, além de alocação em instrumentos financeiros do setor agroindustrial (CRA, LCA, CPR, CDCA).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os valores mobiliários objeto de gestão pela VINO Capital incluirão: • créditos estressados: quotas de FIDCs, direitos creditórios não padronizados, precatórios, créditos inadimplidos, ativos em recuperação judicial ou falimentar, bem como outros ativos financeiros adquiridos com deságio; • agronegócio: quotas de FIAGRO, CRA, LCA, CPR, CDCA e recebíveis estruturados da cadeia do agronegócio.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A VINO Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Não aplicável.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum	Não aplicável.



ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável.
b. número de investidores, dividido por:	Não aplicável.
i. pessoas naturais	Não aplicável.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
iii. instituições financeiras	Não aplicável.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii. seguradoras	Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix. clubes de investimento	Não aplicável.
x. fundos de investimento	Não aplicável.
xi. investidores não residentes	Não aplicável.
xii. outros (especificar)	Não aplicável.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não aplicável.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não aplicável.
i. pessoas naturais	Não aplicável.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
iii. instituições financeiras	Não aplicável.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii. seguradoras	Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix. clubes de investimento)	Não aplicável.
x. fundos de investimento	Não aplicável.
xi. investidores não residentes	Não aplicável.
xii. outros (especificar)	Não aplicável.



6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Não aplicável.
a. ações	Não aplicável.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não aplicável.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não aplicável.
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não aplicável.
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não aplicável.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Não aplicável.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não aplicável.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não aplicável.
i. cotas de outros fundos de investimento	Não aplicável.
j. derivativos (valor de mercado)	Não aplicável.
k. outros valores mobiliários	Não aplicável.
l. títulos públicos	Não aplicável.
m. outros ativos	Não aplicável.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Item facultativo à categoria de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A VINO Capital é integralmente detida por Rafael Augusto Correa da Silva e Diogo Campos Vieira, sendo, cada um, detentor de 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade.
b. controladas e coligadas	Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum	Diogo Campos Vieira é detentor de 100% do capital social das seguintes sociedades: NDL Recuperação de Crédito e Securitização EIRELI (CNPJ nº 35.343.098/0001-64) – objeto social: aquisição de créditos oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimentos, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades de crédito, financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias,



	bem como a gestão dos respectivos créditos, a participação em outras sociedades e a realização de atividades de cobrança amigável e extrajudicial em ambiente de call center, via teleatendimento, com utilização simultânea de terminais de computador. Guapeva Participações Agribusiness Ltda. (CNPJ nº 20.221.769/0001-47) – objeto social: a participação no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; criação de bovinos para corte; criação de bovinos para leite; cultivo de cana-de-açúcar; cultivo de soja e cultivo de milho. Cerrados Participações Ltda. (CNPJ nº 20.221.981/0001-04) – objeto social: a participação no capital de outras sociedades. Diogo Campos Vieira é detentor de 50% do capital social das seguintes sociedades: Construtora e Incorporadora Campos e Contente Ltda. (CNPJ nº 17.709.018/0001-60) – objeto social: elaboração, implantação e administração de projetos técnicos de engenharia civil e execução de obras de engenharia civil, bem como incorporações imobiliárias.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1	<pre> graph TD Rafael[Rafael] -- 50% --> VINO[VINO CAPITAL] Diogo[Diogo] -- 50% --> VINO </pre>
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A VINO CAPITAL é estruturada em duas áreas técnicas independentes, sem comitês formais constituídos até a presente data: Área de Investimentos: responsável pela gestão discricionária das carteiras, análise e seleção de ativos, tomada de decisão de alocação e desinvestimento, monitoramento de enquadramento regulatório e relacionamento com



	administradores fiduciários, custodiantes e demais prestadores de serviço dos fundos. • Área de Compliance, Risco e PLD: responsável pela supervisão independente do cumprimento das normas legais e regulamentares, gestão de riscos das carteiras, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, monitoramento de conflitos de interesse, controles internos e relacionamento com os órgãos reguladores e autorreguladores.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	A Vino Capital não possui comitês formalmente constituídos em sua estrutura organizacional atual. As decisões relevantes são tomadas pelos diretores responsáveis de cada área.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A diretoria da Vino Capital é composta por dois membros, com as seguintes atribuições e poderes: • Atribuições do Diretor de Gestão: responsável pela gestão discricionária das carteiras de valores mobiliários, pela Política de Investimentos e mandatos dos fundos, pela tomada de decisão final de alocação e desinvestimento, pela aprovação de novas teses de investimento e instrumentos elegíveis, pelo monitoramento de enquadramento de carteira e pelo reporte de desempenho aos cotistas e investidores. O Diretor de Gestão representa a Sociedade perante a CVM na qualidade de responsável pela gestão das carteiras, observados os regulamentos, as políticas internas e os limites estabelecidos pela Área de Compliance. • Atribuições do Diretor de Compliance, Risco e PLD: responsável pela implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de riscos das carteiras, pela política de PLD/FTP, ANBIMA e COAF. O Diretor de Compliance, Risco e PLD representa a Sociedade perante os órgãos reguladores e autorreguladores em matéria de compliance e controles internos, detém poder independente e irrestrito para questionar decisões de investimento, determinar reenquadramentos compulsórios de carteira e vetar operações que conflitem com as políticas internas ou com a regulamentação vigente. Atua com total independência em relação à Área de Investimentos.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Vino Capital entende não ser necessária a inclusão do organograma de sua estrutura administrativa, considerando a descrição constante do item 8.1. acima.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Rafael Augusto Corrêa da Silva	Diogo Campos Vieira
b. idade	23/10/1994	21/11/1977
c. profissão	Gestor de Investimentos	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	401.342.348-04	903.170.241-04
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	22/08/2025	22/08/2025
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	n/a	n/a
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Rafael Augusto Corrêa da Silva	
i. cursos concluídos;	Graduação em Engenharia Civil pela Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), em Tecnólogo em Construção Civil pela faculdade de Tecnologia de São Paulo (FATEC-SP), em Técnico em Edificações pelo (SENAI-SP) e possui especialização em Data & Finance pela FIA Business School.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	ANBIMA – CEA (Certificação de Especialista em Investimentos); ANBIMA – CFG (Certificação de Fundamentos em Gestão); ANBIMA – CGE (Certificação de Gestores para Fundos Estruturados); ANBIMA – CGA (Certificação de Gestores);	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	1. Vino Capital Gestão de Recursos Ltda. 2. MVT Investimentos – AI Ltda. (escritório de investimentos vinculado ao Banco Safra).	
• cargo e funções inerentes ao cargo	1. Diretor de Gestão: Responsável pela tomada de decisão final de alocação e desinvestimento nos fundos, pela definição e monitoramento da política de investimentos e mandatos, pela aprovação de novas teses de investimento e instrumentos elegíveis, pela supervisão do processo de seleção, análise e due diligence de ativos e pelo reporte de desempenho aos cotistas e investidores. 2. Agente Autônomo de Investimentos: Responsável pela gestão de carteiras de clientes com diferentes perfis de risco, incluindo renda fixa, renda variável, fundos de investimento,	



	previdência privada e derivativos. Suas atribuições incluíram análise de mercado, estruturação de estratégias de alocação de ativos, prospecção e fidelização de clientes, além de relacionamento com mesas de operação e especialistas.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	1. Gestora de Recursos. 2. Escritório de investimentos vinculado ao Banco Safra, especializado em assessoria de investimentos e distribuição de produtos financeiros.
• datas de entrada e saída do cargo	1. agosto/2025 – atualmente 2. julho/2021 – julho/2025
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Diogo Campos Vieira
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Direito pela Universidade de Rio Verde.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	1. Vio Capital Gestão de Recursos Ltda. 2. Escritório próprio de Advocacia 3. NDL Recuperação de Crédito e Securitização EIRELI
• cargo e funções inerentes ao cargo	1. Diretor de Compliance, Risco e PLD: responsável pela implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de riscos das carteiras, pela política de PLD/FTP, ANBIMA e COAF. O Diretor de Compliance, Risco e PLD representa a Sociedade perante os órgãos reguladores e autorreguladores em matéria de compliance e controles internos, detém poder independente e irrestrito para questionar decisões de investimento, determinar reenquadramentos compulsórios de carteira e vetar operações que conflitem com as políticas internas ou com a regulamentação vigente. Atua com total independência em relação à Área de Investimentos. 2. Sócio/Advogado: desenvolvimento de estratégias de gestão e de contencioso, implementação de políticas, implementação de métodos para solução de conflitos, estruturação patrimonial, governança corporativa, gestão societária, análise de riscos legais e regulatórios, com elaboração



	de pareceres técnicos, condução de auditorias jurídicas e acompanhamento de operações empresariais de maior complexidade. 3. Sócio/Administrador: aquisição e gestão de créditos oriundos de instituições financeiras, incluindo bancos múltiplos e comerciais, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades de crédito, financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	1. Gestora de Recursos. 2. Prestação de serviços jurídicos. 3. Aquisição e gestão de créditos oriundos de diversas modalidades de instituições financeiras.
• datas de entrada e saída do cargo	1. agosto/2025 – atualmente. 2. 2005 – atualmente. 3. 2019 – atualmente.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Diretor indicado no item 8.5 acima.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Diretor indicado no item 8.5 acima.
i. cursos concluídos;	Diretor indicado no item 8.5 acima.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Diretor indicado no item 8.5 acima.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Diretor indicado no item 8.5 acima.
• nome da empresa	Diretor indicado no item 8.5 acima.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor indicado no item 8.5 acima.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Diretor indicado no item 8.5 acima.
• datas de entrada e saída do cargo	Diretor indicado no item 8.5 acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável, visto que a Vino Capital não exerce a atividade de distribuição.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.



• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 – Diretor de Gestão 1 – Analista de Investimentos
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	• Diretor de Gestão: responsável pela tomada de decisão final de alocação e desinvestimento nos fundos, pela definição e monitoramento da política de investimentos e mandatos, pela aprovação de novas teses de investimento e instrumentos elegíveis, pela supervisão do processo de seleção, análise e due diligence de ativos e pelo reporte de desempenho aos cotistas e investidores. • Analista de Investimentos: responsável pela análise fundamentalista, quantitativa e setorial de ativos e emissores, pela elaboração de modelos de valuation e projeções financeiras, pelo monitoramento diário das carteiras e acompanhamento de enquadramento regulatório, pela pesquisa macroeconômica para subsídio das decisões de alocação e pela elaboração de relatórios gerenciais de performance e atribuição de resultado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Vino Capital utiliza a plataforma especializada Fundsys como sistema central de suporte às atividades de gestão. Por meio da integração diária de dados oriundos dos administradores fiduciários, B3, Banco Central, CVM e ANBIMA. No que se refere às rotinas envolvidas na gestão de recursos são: (i) prospecção de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) análise prévia de oportunidades e viabilidade de enquadramento; (iii) elaboração de modelos financeiros, informativos, relatórios e apresentações; (iv) negociação de termos de investimento, desinvestimento e contratos inerentes a atividade de investimento; (v) procedimentos de diligência minuciosa antes de realizar as operações; (vi) realização de investimentos e desinvestimentos de ativos. A Área de Compliance realiza diariamente o cálculo e monitoramento das métricas de risco, o acompanhamento dos limites regulatórios e internos e a geração de alertas preventivos de desenquadramento.



8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 – Diretor de Compliance, Risco e PLD 1 – Analista de Compliance
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	• Diretor de Compliance, Risco e PLD: responsável por assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos e a aderência aos controles internos, responder perante os órgãos reguladores por todas as formalidades de compliance, atuar como interlocutor com CVM, ANBIMA e COAF em inspeções, consultas e notificações, aprovar as políticas internas, supervisionar os limites de risco dos fundos, supervisionar o processo de onboarding e due diligence de clientes e coordenar o Programa de Treinamento. No que se refere à fiscalização de terceiros contratados, é responsável por avaliar e monitorar se os prestadores de serviços contratados para os fundos, como, administradores fiduciários, custodiantes, escrituradores e distribuidores, possuem e cumprem políticas de PLD/FTP rigorosas e atualizadas, classificando como Alto Risco aqueles com deficiências em compliance. • Analista de Compliance: responsável pelo monitoramento diário do cumprimento de políticas internas, regulamentos dos fundos e normas CVM/ANBIMA, pela manutenção e atualização do registro de conflitos de interesse, operações de pessoas vinculadas e insider trading, pelo acompanhamento dos limites regulatórios e alertas de desenquadramento, pelo monitoramento de alertas de operações atípicas e pela manutenção dos registros e evidências para eventuais auditorias e inspeções regulatórias.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Área de Compliance utiliza a plataforma Fundsys como ferramenta central de monitoramento, que integra diariamente dados oriundos dos administradores fiduciários, B3, Banco Central, CVM e ANBIMA, operacionalizando: • Monitoramento automático de regras de enquadramento (Resolução CVM nº 175/2022, políticas dos fundos e limites internos), com envio de alertas para desenquadramentos; • Identificação de operações e situações atípicas para fins de PLD/FTP; • Manutenção de registros e trilhas de auditoria;



	• Supervisão das informações disponibilizadas por administradores fiduciários e custodiantes; • Triagem automatizada e monitoramento de Pessoas Politicamente Expostas (PEPs). As rotinas operacionais da Área de Compliance compreendem: • monitoramento do cumprimento de políticas internas, regulamentos dos fundos e normas CVM/ANBIMA, cálculo e monitoramento de métricas de risco, acompanhamento de limites regulatórios e geração de alertas de desenquadramento e operações atípicas; • confronto da Lista de Partes Relacionadas com os emissores e contrapartes dos ativos negociados; encaminhamento do relatório de exposição ao risco ao Diretor de Gestão e à Diretoria; • solicitação formal ao administrador fiduciário de confirmação da regularidade dos cadastros de cotistas para fins de PLD/FTP; • execução do cronograma de testes de conformidade, avaliando aderência aos limites de risco, política de mesa limpa e eficácia das barreiras lógicas; auditoria de logs de acesso aos sistemas; elaboração do Relatório Anual de Compliance e do Relatório Anual de Gestão de Riscos; testes de aderência sobre as metodologias de limites da Política de Gestão de Riscos; testes de restauração de backups; e testes do Plano de Continuidade de Negócios. No que se refere à fiscalização de terceiros, a Área de Compliance mantém canais formais de intercâmbio de informações com administradores fiduciários e distribuidores, verificando se os prestadores possuem políticas de PLD/FTP rigorosas e atualizadas, se os limites e condições estabelecidos na regulação e nos regulamentos dos fundos estão sendo cumpridos, e se os processos de identificação e atualização cadastral de cotistas estão sendo executados em conformidade com a Resolução CVM nº 50/2021.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A independência da Área de Compliance é assegurada por meio de três mecanismos estruturais descritos nas políticas internas da VINO CAPITAL: • Segregação física e funcional: As atividades de compliance e gestão de recursos são exercidas em salas



	fisicamente distintas, com infraestrutura de rede que permite a segregação lógica de informações, garantindo que apenas usuários autorizados acessem os dados de suas respectivas áreas, por meio de restrições no sistema Fundsys. - Independência hierárquica: O Diretor de Compliance, Risco e PLD não desempenha qualquer atividade ligada à gestão de recursos, garantindo a neutralidade e a mitigação de conflitos de interesse. A Área de Compliance possui poder de fiscalização sobre todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função, com livre acesso a todas as informações e sistemas necessários para o exercício de suas atribuições. O Diretor de Compliance detém plena autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos pela Área de Investimento, solicitar ajustes e, caso necessário, determinar o reenquadramento compulsório das posições. - Independência nas autorizações: Nos casos em que a análise de uma operação envolva o próprio Diretor de Compliance, Risco e PLD, seja em negociações pessoais de valores mobiliários ou na contratação de prestadores de serviços a ele vinculados, a aprovação cabe exclusivamente ao Diretor de Gestão, eliminando qualquer conflito de interesse na análise.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Vide item 8.9, a, acima.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Diretor de Compliance, Risco e PLD: responsável por assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos e a aderência aos controles internos, responder perante os órgãos reguladores por todas as formalidades de compliance, atuar como interlocutor com CVM, ANBIMA e COAF em inspeções, consultas e notificações, aprovar as políticas internas, supervisionar os limites de risco dos fundos, supervisionar o processo de onboarding e due diligence de clientes e coordenar o Programa de Treinamento. No que se refere à fiscalização de terceiros contratados, é responsável por avaliar e monitorar se os prestadores de serviços contratados para os fundos, como, administradores fiduciários, custodiantes, escrituradores e distribuidores, possuem e cumprem políticas de PLD/FTP rigorosas e atualizadas, classificando como Alto Risco aqueles com deficiências em compliance.



	Analista de Compliance: responsável pelo monitoramento diário do cumprimento de políticas internas, regulamentos dos fundos e normas CVM/ANBIMA, pela manutenção e atualização do registro de conflitos de interesse, operações de pessoas vinculadas e insider trading, pelo acompanhamento dos limites regulatórios e alertas de desenquadramento, pelo monitoramento de alertas de operações atípicas e pela manutenção dos registros e evidências para eventuais auditorias e inspeções regulatórias.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora utiliza plataforma tecnológica especializada para suporte às atividades de monitoramento de risco, compliance e enquadramento regulatório, contemplando funcionalidades relacionadas ao acompanhamento de riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte e concentração, bem como geração de alertas preventivos de desenquadramento, monitoramento de limites regulatórios e armazenamento de registros e trilhas de auditoria. As rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos incluem monitoramento contínuo das carteiras e dos respectivos limites regulatórios e internos, realização periódica de testes de estresse, acompanhamento de métricas quantitativas de risco, incluindo VaR, Drawdown e Expected Shortfall, e adoção de medidas de reenquadramento quando necessário. No caso de ativos e operações de crédito estruturado, a Gestora realiza acompanhamento periódico de indicadores relacionados à inadimplência, provisão para devedores duvidosos (PDD), concentração de cedentes e sacados, níveis de subordinação, recompras e estrutura de garantias. A estrutura de risco é funcionalmente segregada da Área de Gestão, assegurando independência entre as atividades de tomada de decisão de investimento e as atividades de supervisão, monitoramento e controle.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9, d, acima.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A VINO CAPITAL não realiza tais atividades.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A VINO CAPITAL não realiza tais atividades.



c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	A VINO Capital não realiza tais atividades.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A VINO Capital não realiza atividades de distribuição.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A VINO Capital não realiza atividades de distribuição.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	A VINO Capital não realiza atividades de distribuição.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A VINO Capital não realiza atividades de distribuição.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A VINO Capital não realiza atividades de distribuição.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A remuneração da VINO Capital decorrerá da gestão discricionária de fundos de investimento e demais veículos sob sua responsabilidade. As principais formas de remuneração pretendidas são: (i) taxa de administração (estimada entre 1,50% a 2,0% ao ano, a depender da estratégia de cada fundo, sobre o patrimônio líquido ou comprometido dos fundos de investimento sob gestão); e (ii) taxa de performance (vinculada ao desempenho dos ativos geridos e à superação de benchmarks previamente definidos em regulamento. A faixa pretendida é de 20% sobre o que exceder o benchmark estabelecido em cada fundo).
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	Não aplicável.
b. taxas de performance	Não aplicável.
c. taxas de ingresso	Não aplicável.
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	



10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A VINO Capital contrata exclusivamente fornecedores e prestadores de serviços de reputação comprovada, selecionados com base em critérios técnicos, objetivos e éticos. Prestadores com acesso a informações estratégicas da Gestora estão sujeitos à adesão ao Código de Ética da VINO Capital. A contratação de serviços com vínculo societário a qualquer diretor exige análise comparativa de preços de mercado e aprovação formal. Prestadores vinculados ao Diretor de Compliance, Risco e PLD são analisados e aprovados exclusivamente pelo Diretor de Gestão. Operações com empresas nas quais os sócios possuam participação ou atuação funcional são submetidas à análise de comutatividade, com anuência formal do Diretor de Compliance, Risco e PLD antes da liquidação. A Área de Compliance mantém uma Lista de Partes Relacionadas, confrontada mensalmente com os emissores e contrapartes dos ativos negociados. O descumprimento das normas internas pelos prestadores pode resultar no encerramento do contrato e demais medidas legais cabíveis.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A VINO Capital busca minimizar os custos de transação por meio da adoção das melhores práticas de execução de ordens, buscando sempre as condições mais favoráveis para as carteiras geridas em termos de preço, custo, rapidez e probabilidade de execução. É expressamente vedada a realização de operações com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou rebate para a Gestora ou terceiros. Acordos de Soft Dollar somente são permitidos quando não impliquem majoração dos custos suportados pelos fundos.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A VINO Capital estabelece regras específicas para o tratamento de benefícios e Soft Dollar, constantes do Código de Ética da Gestora, visando assegurar que o recebimento de quaisquer vantagens não comprometa a independência das decisões de investimento nem crie obrigações de reciprocidade com contrapartes. Presentes, cursos e entretenimento: É permitido o recebimento de presentes, convites para cursos ou viagens até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), desde que possuam natureza institucional ou de cortesia profissional e não comprometam a independência do colaborador, nem sejam interpretados como vantagem indevida. Benefícios que superem esse valor devem ser obrigatoriamente reportados e autorizados



	previamente, por escrito, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD. A participação em cursos e viagens deve possuir propósito educacional legítimo e documentado, contribuindo efetivamente para o aprimoramento técnico do colaborador. É expressamente proibido o recebimento de benefícios em dinheiro ou passíveis de conversão em dinheiro, como cartões-presente. Soft Dollar: São vedados acordos de Soft Dollar que gerem obrigações de exclusividade ou volumes mínimos de negociação. Acordos de Soft Dollar, como acesso a plataformas de pesquisa ou relatórios de análise, somente são permitidos quando: (i) o serviço recebido contribuir diretamente para o processo decisório de investimento do fundo, agregando valor ao cotista; (ii) o benefício for passível de verificação e não inflar artificialmente os custos de transação dos fundos; e (iii) o uso da corretora que fornece o benefício estiver alinhado ao Manual de Controles Internos e à Política de Negociação de Valores Mobiliários, garantindo que o fundo não pague mais caro apenas para obter o serviço de Soft Dollar. Toda autorização para recebimento de Soft Dollar é prévia, formal, registrada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD. Não comprometimento ético: Os benefícios aceitos não podem interferir na objetividade, imparcialidade e integridade das tomadas de decisão. É vedado o aceite de vantagens vinculadas a qualquer forma de reciprocidade ou influência que possa afetar as escolhas profissionais. A aceitação de vantagens indevidas fora dos padrões estabelecidos configura falta grave, sujeitando o infrator às sanções disciplinares previstas, incluindo demissão.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Vino Capital mantém protocolos estruturados para assegurar a continuidade das operações em casos de incidentes graves, organizados em três frentes complementares: • Plano de Continuidade de Negócios (PCN): A Gestora mantém cópias de segurança automáticas em nuvem criptografada, com ambientes segregados. Em caso de indisponibilidade da sede, a equipe está apta a operar remotamente por meio de VPN segura e ferramentas de comunicação criptografadas, garantindo a continuidade das atividades sem interrupção relevante. • Plano de Resposta a Incidentes (PRI):



	Considera-se incidente de segurança qualquer evento que afete a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de informações ou sistemas da Sociedade, incluindo acesso não autorizado, perda ou indisponibilidade de dados, malware, ransomware, vazamento de credenciais, fraude ou falha grave de controle. • Backups e recuperação de desastres: A Gestora mantém rotina de backup diário em nuvem, com realização de testes anuais de restauração para validar a integridade dos dados. Todos os arquivos e dados críticos são mantidos em repositórios de nuvem com certificações de segurança internacionais, garantindo mobilidade e continuidade dos negócios.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A gestão do risco de liquidez é realizada de forma conjunta com o administrador fiduciário de cada fundo. O risco de liquidez é conduzido da seguinte forma: são avaliados constantemente o cronograma de liquidação de resgates, a pulverização de cotistas, a curva de recebimento dos ativos (fluxo de caixa) e o volume passível de ser negociado no mercado secundário (frequentemente aplicando-se fatores de desconto). Esses controles são operacionalizados por meio da plataforma Fundsys, que integra diariamente dados dos administradores fiduciários, B3, Banco Central, CVM e ANBIMA, permitindo o acompanhamento tempestivo da adequação de liquidez de cada carteira. A Gestora mantém fluxo de comunicação regular com o administrador fiduciário, compartilhando informações relevantes sobre composição e liquidez da carteira para avaliação integrada da capacidade do fundo de honrar seus compromissos sem incorrer em perdas materiais para os cotistas. Em cenários agudos de iliquidez, a VINO CAPITAL pode adotar, em conjunto com o administrador e mediante formalização justificada ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, as salvaguardas previstas na regulação, tais como a imposição de restrições temporárias a resgates e a segregação de ativos ilíquidos (side pocket), desde que autorizadas pelo regulamento do respectivo fundo.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de	A Gestora não exercerá a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, motivo pelo qual não mantém políticas e controles para o cumprimento das normas específicas de que trata o Inciso I do Art. 33 da Resolução CVM 21.

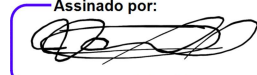


cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	http://www.vinocapital.com.br/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da	A Vino Capital declara que seus diretores:



CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	RAFAEL AUGUSTO CORREA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 05745905190, emitida pelo DETRAN/SP, e inscrito no CPF sob o nº 401.342.348-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Gentil Leite Martins, nº 152, Vila Nova Caledonia, CEP 04648-000, Diretor de Gestão; e
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	DIOGO CAMPOS VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 3437671, emitida pelo DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 903.170.251-04, residente e domiciliado na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua 09, Qd. 09, Lt. 135, Cond. Miafiori, CEP 75913-004, Diretor de Compliance, Risco e PLD;
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	a. não possuem acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	b. não foram condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; c. não estão impedidos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; d. não estão incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito; e. não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e f. não têm contra mim títulos levados a protesto.



	Assinado por:  F68076C908E4436... Rafael Augusto Correa da Silva Assinado por:  E17BA6EC9FA64EE... Diogo Campos Vieira
--	--